

**LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Altera os anexos I e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Referência</b>
Secretário(a) Municipal	1	Direção e Chefia	***
Diretor de Divisão	2	Direção e Chefia	NC-2
Chefe de Seção	4	Direção e Chefia	NC-3
Assessor de Planejamento Ambiental	1	Assessoramento	NC-3
Assessor de Cerimonial e Protocolo	1	Assessoramento	NC-3
Diretor Técnico em Saúde	1	Direção e Chefia	NC-1
Diretor de Monitoramento e Avaliação de Projetos e Programas	1	Direção e Chefia	NC-1
Diretor de Integração de Políticas e Programas Sociais	1	Direção e Chefia	NC-1
Diretor de Estratégicas e Ações Culturais	1	Direção e Chefia	NC-1

Art. 2º Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente	Comissão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	-	-

Diretor de Divisão	Comissão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente	-
Chefe de Seção	Comissão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente	Seção de Análise e Projetos
Chefe de Seção	Comissão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente	Seção de Fiscalização e Preservação
Assessor de Planejamento Ambiental	Comissão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente	-
Diretor de Divisão	Comissão	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Comunicação	-
Chefe de Seção	Comissão	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Comunicação	Seção de Comunicação Social
Chefe de Seção	Comissão	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Comunicação	Seção de Cerimonial e Protocolo
Assessor de Comunicação	Comissão	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Comunicação	Seção de Comunicação Social
Assessor de Cerimonial e Protocolo	Comissão	Secretaria Municipal de Governo	Divisão de Comunicação	Seção de Cerimonial e Protocolo
Diretor Técnico em Saúde	Comissão	Secretaria Municipal de Saúde	-	-
Diretor de Monitoramento e Avaliação de Projetos e Programas	Comissão	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	-	-
Diretor de Integração de Políticas e Programas Sociais	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-
Diretor de Estratégias e Ações Culturais	Comissão	Secretaria Municipal de Cultura	-	-

Art. 3º As atribuições dos cargos criados nesta lei que não se encontram especificadas no Anexo V, do Decreto Municipal nº. 3.447, de 31 de maio de 2.002, serão objeto de fixação posterior.

Art. 4º As dotações necessárias à aplicação da presente Lei constarão no orçamento anual de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Iturama - MG, 19 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo